



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024-SECULT
PROCESSO Nº P323877/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
CULTURA E TURISMO E A EMPRESA MX
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, através de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, CEP: 62010-310 – Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária da Cultura e Turismo, a **Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 005.132.843-70, residente e domiciliada neste Município, e a empresa **MX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, CEP: 60.822-130, Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE, neste ato representado pelo empresário, o Sr. **MARTÔNIO FEIJÃO XIMENES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF no 491.892.803-00, documento de identificação CNH: 02621719691 DENTRAN CE, com residência e domicílio na Avenida Maestro Lisboa, nº 3333, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.832-402, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 074/2024-SECULT**, vinculado a **Inexigibilidade de Licitação no IN24038-SECULT**, e seus anexos, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no artigo 124, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de apresentação musical para o dia 27 de junho, por ocasião da Inauguração da Estrada de Ipueirinha, novo calçadão e areninha no distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE, para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato nº 074/2024-SECULT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 19 de junho de 2024.



Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
CONTRATANTE

Visto

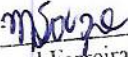

MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO
Coordenador Jurídico – SECULT
OAB/CE nº 30.219

TESTEMUNHAS:

1.


Samantha Winnie Barros Lima
CPF: 022.805.803-14

2.


Manoel Ferreira de Souza
CPF: 758.928.173-19



SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024-SECULT. PROCESSO Nº P323877/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS. CONTRATADA: MX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.704.549/0001-93, representada por seu representante legal, o Sr. MARTÔNIO FEIJÃO XIMENES. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação no IN24038-SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "a" Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO: alteração da data de apresentação musical para o dia 27 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Estrada de Ipueirinha, novo calçadão e areninha no distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE, para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato nº 074/2024-SECULT. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo - MARTÔNIO FEIJÃO XIMENES - representante da MX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico da SECULT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324640/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24043 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda NENÉM KAT, a ser realizada no dia 29 de junho de 2024, por ocasião do Chitão #TamoJunco, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 50.495.914 CARLOS EDUARDO SOUSA LOPES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 50.495.914/0001-49. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2532.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 27/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324640/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 50.495.914 CARLOS EDUARDO SOUSA LOPES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 50.495.914/0001-49. OBJETO: Apresentação musical da banda NENÉM KAT, a ser realizada no dia 29 de junho de 2024, por ocasião do Chitão #TamoJunco, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº IN24043 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2532.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. CARLOS EDUARDO SOUSA LOPES. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 075/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores,

como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 077/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Maria Gecilda Freire, inscrito na matrícula nº: 43.672; II - FISCAL: Sr. Genilson da Conceição Oliveira, Matrícula: 43179. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, 20 de junho de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24042 - SECULT. PROCESSO Nº P324960/2024. A Secretária da Cultura e Turismo, Sra. Simone Rodrigues Passos, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN24042 - SECULT, que circulou no Diário Oficial do Município nº 1845, no dia 26 de junho de 2024, página 15, por motivo de PUBLICAÇÃO INDEVIDA. Sobral - CE, 27/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 - SECULT. PROCESSO Nº P324960/2024. A Secretária da Cultura e Turismo, Sra. Simone Rodrigues Passos, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do extrato do Contrato Nº 086/2024 - SECULT, que circulou no Diário Oficial do Município nº 1845, no dia 26 de junho de 2024, página 15, por motivo de PUBLICAÇÃO INDEVIDA. Sobral - CE, 27/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - SEDHAS - 3ª (TERCEIRA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2023-SEDHAS - Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, ESPECIFICAMENTE DO EQUIPAMENTO 'POUSADA SOCIAL' - EDITAL Nº 002/2023-SEDHAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital 02/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.684, de 24 de outubro de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo, publicado no DOM de nº 1.697, de 14 de novembro de 2023, e no respectivo Ato de Homologação. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no